# DIREITO DA CONCORRENCIA E DA CIDADANIA

**Autor(res)**

Thiago Luiz Sartori
Mauricio Alves Rosa

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

**Introdução**

Diante de uma economia globalizada e com o aumento da concorrência, está temática é se grande importância. Através de uma análise cuidadosa, buscamos disseminar conceitos, princípios e normas que mantenham o equilíbrio entre os diversos interesses e disputas que surgem tanto no âmbito empresarial quanto no mercado. Dentre
os destaques, está o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, composto por órgãos e procedimentos responsáveis pela
aplicação de sanções contra práticas anticompetitivas.

A estruturação desse Sistema, está definida pela Lei 12.529/2011, conforme disposto em seu artigo 1º. Além de punir infrações econômicas, essa lei também tem o propósito de prevenir tais infrações, fundamentando-se nos princípios da liberdade de iniciativa, da livre concorrência, da função social da propriedade, da defesa do consumidor e na repressão ao abuso do poder econômico.

**Objetivo**

Este resumo tem por objetivo analisar alguns dos princípios referentes a Defesa da Concorrência e Cidadania, onde faremos uma
breve reflexão levando ao conhecimento do leitor as causas, consequências e seus efeitos.

**Material e Métodos**

O desenvolvimento desse trabalho foi através de pesquisas bibliográficas, artigos, revistas e sites e outros tipos de materiais que tem como princípio básico, a matéria estudada.

E tem como princípio a metodologia entender mesmo que ainda que de forma resumida a Lei 12.529/2011, aqui mencionada como (LDC), Lei de Defesa da Concorrência.

Onde vemos que tais ações constituem infração de ordem econômica.

**Resultados e Discussão**

Em suma, a aplicação da lei de defesa da concorrência vai muito além da simples proteção do Sistema econômico. Sua abrangência inclui a proteção das relações de consumo e dos direitos dos indivíduos, com a intervenção do Ministério Público por meio de ações
civis públicas. A Lei 12.529/11, ao definir sua aplicação tanto para pessoas físicas quanto jurídicas e abranger entidades de direito público e privado, reforça a ideia de que a defesa da concorrência é uma responsabilidade compartilhada.

## Conclusão

A atuação dos órgãos fiscalizadores e judiciais é crucial para assegurar um mercado justo e equilibrado, garantindo que os direitos de empresas e consumidores sejam devidamente protegidos. Assim, a eficácia da lei está diretamente ligada à sua capacidade de proteger a integridade do mercado e a equidade nas relações econômicas e sociais

## Referências

Https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/secao/capitulo-iv-sistema-brasileiro-de-defesa-da-concorrencia-sbdc-tratado-de-direito-empresarial-direito-concorrencial/1212770511?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=doutrina_dsa&utm_term=jusbrasil.com.br%2Fdou
https://somos.ufmg.br/professor/maria-tereza-fonseca-dias
https://tcero.tc.br/2015/07/06/bibliotecatce-disponibiliza-mais-de-100-e-books-em-plataforma-eletronica/
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:livro:2011;000909266
https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/222/edicao-1/funcao-social-da-empresa
https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/direito/as-principais-influencias-ao-sistema-brasileiro-de-defesa-da-concorrencia-sbdc.htm#:~:text=O%20Sistema%20Brasileiro%20de%20Defesa,12.529%2F2011%20em%20seu%20art
https://cdn.cade.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/cartilha-do-cade.pdf